

INTRODUÇÃO







Este Código de Conduta tem como objetivo estabelecer os princípios de honestidade e ética que norteiam as relações com todas as partes interessadas, refletindo o nosso modelo de comportamento e os valores do Grupo JB na gestão dos negócios.

A perfeita observância das regras nele contido estende-se a todos os fornecedores, em toda a cadeia de suprimentos, sem distinção, e complementa os princípios

gerais de ética e boas práticas comerciais, bem como assevera as políticas do Grupo JB e o atendimento a todas as leis aplicáveis.

O Grupo JB poderá, a qualquer tempo, realizar as modificações que se fizerem necessárias, informando aos fornecedores por intermédio de comunicados, circulares ou outra forma de comunicação, podendo também distribuir novos exemplares atualizados.

NOSSOS VALORES

-  **Honestidade e ética;**
-  **Melhoria contínua dos nossos produtos, serviços e processos;**
-  **Responsabilidade sócio ambiental;**
-  **Compromisso com a saúde e segurança;**
-  **Respeito e atendimento às normas internas, externas e legislação em vigor;**
-  **Comprometimento com todas as relações organizacionais.**



RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

COLABORADORES

Nos relacionamentos com seus colaboradores, todos os fornecedores deverão respeitar a individualidade, estabelecer e manter uma política anti-discriminação, onde todas as pessoas devem ter acesso igual aos programas, instalações, serviços e emprego, sem considerar as características pessoais não relacionadas com a capacidade técnica, desempenho ou qualificações. Proibir a discriminação, assédio, intimidação e práticas discriminatórias contra qualquer pessoa por causa da idade, cor, deficiência, nacionalidade, raça, religião, sexo, gênero ou qualquer outra característica protegida por lei.

Os fornecedores deverão valorizar a diversidade nas relações de trabalho, exigindo tratamento respeitoso, cordial e justo para com todos os colaboradores, independentemente do cargo ou da posição hierárquica que ocupem.

Todos os seus empregados deverão possuir contrato de trabalho, ser remunerado de acordo com as atividades e cargos que ocupam, respeitando-se os limites dos pisos salariais de cada categoria profissional e receber o EPI (Equipamento de Proteção Individual) necessário para o exercício das suas funções. Respeitando as normas vigentes de Saúde e Segurança.

GOVERNO

Os fornecedores das empresas do Grupo JB devem respeitar a legislação vigente aplicável e as autoridades de todas as esferas de governo. Assim como manter práticas éticas em todas as suas operações, não admitindo o envolvimento dos seus colaboradores com subornos, corrupção ou qualquer prática fraudulenta.

CONCORRÊNCIA

Todas operações comerciais com os fornecedores das empresas do Grupo JB, serão realizadas em conformidade com os princípios da concorrência leal e com todas as leis e regulamentações aplicáveis.

Serão vedados aos colaboradores e fornecedores do Grupo JB:

- Menosprezar de forma injusta os produtos de um concorrente;
- Utilizar qualquer vantagem desleal sobre um concorrente;
- Utilizar informações privilegiadas obtidas de forma escusa.

SOCIAL

Os fornecedores do Grupo JB devem contribuir com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atuam, assim como adotar práticas de gestão e proteção ambiental em conformidade com as regulamentações e legislação aplicáveis. Devem estar comprometidos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e os direitos fundamentais do trabalho, previstos nas normas e convenções internacionais.

Não utilizar nenhuma forma de trabalho forçado ou análogo ao escravo, quer submetendo a jornada exaustiva, quer sujeitando a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio a locomoção dos colaboradores em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.

Todas as empresas que possuem qualquer tipo de relação comercial com o Grupo JB devem adotar minimamente as práticas de combate ao trabalho infantil defendidas pelo grupo, devendo defender os direitos da criança e adolescente, conforme legislação em vigor.

PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os fornecedores são responsáveis pela guarda e proteção de dados não públicos e sensíveis das empresas do Grupo JB, a que tiverem acesso como fruto das relações comerciais, se comprometendo a não revelar para terceiros, assim como proteger as informações de acordo com as leis aplicáveis.

REGISTROS EM CONFORMIDADE COM A LEI

Nossos fornecedores se comprometem em cumprir todas as leis e regulamentos referentes a exatidão e credibilidade das informações e dos registros oriundos das relações comerciais. Isto inclui documentos físicos e eletrônicos, sendo vedada a falsificação de documentos, distorção das informações neles contidos e a prática de sonegação de impostos ou burla da lei.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter recebido, lido e compreendido o Código de Conduta dos Fornecedores das Empresas do Grupo JB, assumindo o compromisso de cumprir e respeitar os princípios nele contido.

Empresa

Local e data

Nome Completo do Representante

Assinatura do Representante

NOSSOS TELEFONES

RH Linhares - ES:
(27) 3441-2277

RH Vitória de Santo Antão- PE:
(81) 3771-4293



NOSSOS ENDEREÇOS

Vitória de Santo Antão - PE: Rodovia PE
45, Km 14, Engenho Cachoeirinha - Zona
Rural - Vitória de Santo Antão - PE
CEP: 55.602-970

Linhares - ES:
BR 101, Km 141, Fazenda Córrego das
Pedras, Zona Rural, Linhares-ES
CEP 29.900-970



NOSSO E-MAIL

comunicacaorh@gruposjb.com.br

WWW.GRUPOJB.COM.BR